


ATESTADO DE VIABILIDADE

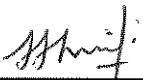
Atestamos, após vistoria prévia elaborada em 03/12/2019, que há viabilidade para que o/a Sr./Empresa Município de Santa Terezinha do Progresso venha a implantar Instalação de Ciclovía à rodovia SC492, trecho: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - ENTR. ACESSO BOM JESUS DO OESTE, entre o km 0,5 e o km 2,5, lado Esquerdo, à título precário.

Salientamos que, na seqüência, o interessado deverá apresentar projeto de acordo com as "**Instruções para Elaboração e Apresentação de Projetos para Ocupação ou Travessia nas Faixas de Domínio do DEINFRA**" e instruções específicas para o referido tipo de ocupação pretendida, instruções estas disponibilizadas por este Departamento, guia de recolhimento da taxa de serviço, bem como o presente atestado.

O interessado deverá estar ciente da **Lei nº 13.516**, de 04 de outubro de 2005, que "*dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências*", o **Decreto nº 3.930**, de 11 de janeiro de 2006 que regulamenta a Lei acima citada e a **Lei nº 13.662**, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece as taxas.

O presente atestado terá validade por 3 (três) meses a contar da data de sua emissão, para apresentação do projeto acima citado.


TAÍS GOMES
Fiscal de faixa de Domínio-SIE
Portaria Nº 163/2019
Matricula 0605647-4
Tais Gomes
SIE-CORD EO


DERLI FURTADO SCHREINER
MATRICULA: Nº 206.698
COORDENADOR REGIONAL SIE
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Ciente:


Derli Furtado- Prefeito

São Miguel do Oeste, 03/12/2019